



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMÃ
PALÁCIO RIO CANABRAVA
ADMINISTRAÇÃO: MOSANIEL FALCÃO

Lei Municipal Nº 087 /97 de 05 de Setembro de 1997.

"Dispõe sobre autorização para pagamento de despesas que especifica".

A Câmara Municipal de Talismã, Estado do Tocantins Aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica por esta Lei, autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a efetuar os pagamentos das despesas abaixo descritas e necessárias, tais como :

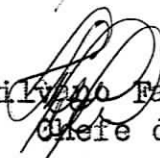
* Alimentação, locomoção, abastecimento das máquinas e caminhões, remuneração de horas extras trabalhadas, gratificações do pessoal que está trabalhando no conservação/recuperação das estradas vicinais no Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 20.08.97.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, ao (s) 05 dia (s) do mês Setembro de ***** do ano de 1997.


Mosaniel Falcão de França
Prefeito Municipal


Silvano Fagundes da Silva
Chefe de Gabinete

CERTIDÃO : "Certificamos para os devidos fins que a presente Lei foi afixada no Placard desta Prefeitura e Câmara e também em diversos lugares da cidade para o conhecimento do público nesta data".

..*.*.*.*.*.*.*